



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Reuniram-se no dia 27/03/2019 às 14h20 min., na Prefeitura Municipal de Caçador/SC, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 7.182/2017 para realização de processos licitatórios na modalidade Pregão, para tratar do Edital PR17/2019 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) E AGENTE EXTINTOR (PQS) PARA UTILIZAÇÃO NO, AEROPORTO DR. CARLOS ALBERTO DA COSTA NEVES.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

14997 - HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME 24.586.113/0001-89
9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP 76.554.179/0001-90
14998 - ILLO QUÍMICA LTDA - EPP 07.414.755/0001-81

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Item: 1 - AGENTE EXTINTOR

Unidade de medida: KG Quantidade licitada: 300
Valor estimado: R\$ 3,73333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	4,50	Menor preço	27/03/2019
Sim	14997 - HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME	5,80	28,89% maior	27/03/2019

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	14997 - HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME	0,00	Declinou
1	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	4,30	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP, com o valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

Item: 2 - LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA

Unidade de medida: LT Quantidade licitada: 1.000
Valor estimado: R\$ 16,00333 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	14998 - ILLO QUÍMICA LTDA - EPP	14,90	Menor preço	27/03/2019
Sim	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	15,75	5,70% maior	27/03/2019
Sim	14997 - HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME	21,00	40,94% maior	27/03/2019

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	14997 - HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME	0,00	Declinou
1	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	14,70	5,00% maior
1	14998 - ILLO QUÍMICA LTDA - EPP	14,50	3,57% maior
2	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	14,40	2,86% maior
2	14998 - ILLO QUÍMICA LTDA - EPP	14,35	2,50% maior
3	9 - ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP	14,30	2,14% maior
3	14998 - ILLO QUÍMICA LTDA - EPP	14,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa ILLO QUÍMICA LTDA - EPP, com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais).

Registra-se a presença da Ouvinte do Observatório do Social de Caçador-SC, Srta. Aline. Na fase de credenciamento foram consultados os CNPJ dos licitantes no portal de transparência - CEIS. Nada foi encontrado. Nesta fase a empresa HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME não apresentou a Certidão Simplificada juntamente com os documentos de credenciamento no momento do protocolo. Para tanto, questionados pelo Pregoeiro sobre a comprovação do enquadramento fiscal da empresa, o preposto apresentou a Certidão Simplificada na sessão pública comprovando o enquadramento como Microempresa,

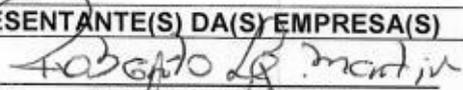
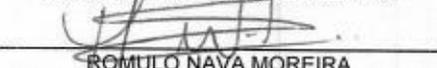
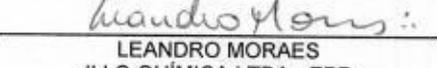
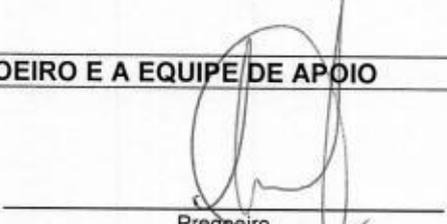
Luandio:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

nos ditames da LC123/06. Ante ao princípio do formalismo moderado este agente público aceitou o documento, uma vez que a licitação é exclusiva para ME's e EPP's. Os demais preposto concordaram com o ato do Pregoeiro, decaindo o direito a se manifestarem nesta fase. Ato contínuo, passando a análise das propostas, alguns vícios foram apontados e considerados sanáveis pelo Pregoeiro, são eles: a empresa HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME apresentou a entrega dos produtos em desconformidade com as exigências do edital, aportando entrega de 15 dias após a entrega da autorização de fornecimento, sendo o correto a entrega imediata. Desta forma, fica registrado em ata circunstanciada que o preposto da empresa supramencionada acatou a exigência do edital, conforme subitem 1.2, sanando o vício na sua proposta e a classificando. Ainda, a empresa ILLO QUÍMICA LTDA - EPP não apresentou a marca do item 02, no entanto, registra-se que sendo este fabricante do produto a marca registrada é Illo Química, sanando assim o vício na proposta e a classificando. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes, os mesmos foram classificados como primeiros colocados dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para a manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro de Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15h22 min., cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial.

Assinaturas

REPRÉSENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<p> ROBERTO LUIZ MARTINS HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME</p> <p> ROMULO NAVA MOREIRA ADELVO BASQUERA E CIA LTDA - EPP</p> <p> LEANDRO MORAES ILLO QUÍMICA LTDA - EPP</p>	<p> Pregoeiro LUCAS FILIPINI CHAVES</p>